



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

## **REUNIÃO EXPANDIDA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, reuniram-se os docentes do Programa de Pós-Graduação em Química, convocados pela Coordenação, com o objetivo de fazer a autoavaliação do PPG Química e pactuar metas para curto, médio e longo prazos para o Programa. Na reunião foram discutidos os dados do PPG Química referentes ao ano de 2021, as regras sobre o credenciamento e reconhecimentos docente e a adoção da prova de Conhecimento Geral em Química Unificada. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG Química), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química no Colegiado), Luiz Antônio Sodr  Costa (representante da  rea de F sico-Qu mica no Colegiado), Rafael Arromba de Sousa (representante da  rea de Qu mica Anal tica no Colegiado), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da  rea de Qu mica Inorg nica no Colegiado), Mara Rubia Costa Couri (representante da  rea de Qu mica Org nica no Colegiado), Adilson David da Silva, Alexandre Cuin, Antonio Carlos Sant'Ana, Bruno Henrique Vilsinski, Celly Mieko Shinohara Izumi, Charlane Cimini Corr a, Denise Lowinsohn, Fernanda Irene Bombonato, Fl via Cavalieri Machado, Gustavo Fernandes Souza Andrade, H lio Ferreira dos Santos, Italo Tuler Perrone, Ivon  de Freitas Reis, Jorge Luiz S nego Milani, Jos  Guilherme da Silva Lopes, J lio C sar Jos  da Silva, Marcone Augusto Leal de Oliveira, Maria Auxiliadora Costa Matos, Maur cio Antonio Pereira da Silva, Mauro Vieira de Almeida, Richard Michael Grazul, Rodrigo Stephani e Wagner de Assis Alves. Tamb m esteve presente a Representante Discente Nathalia da Silva Campos. 1) **Dados do PPG Qu mica referentes ao ano de 2021:** O Presidente apresentou os dados gerais do PPG Qu mica em rela o ao n mero de publica es, publica es com discentes e egressos, fator h dos docentes, quantitativo de discentes matriculados,  ndice de defesas, quantitativo de docentes com orienta o e orienta o concluída. O Presidente fez uma breve explica o sobre a avalia o dos programas de p s-gradua o pela CAPES, que se d  em rela o a tr s eixos principais, s o eles o programa, a forma o e o impacto social. O Presidente apresentou tamb m alguns pontos que devem ser observado pelo programa como o n mero de publica es, n mero de docentes permanentes, regras para credenciamento e reconhecimentos, credenciamento de jovens docentes pesquisadores, internacionaliza o, parcerias nacionais e internacionais, divulga o do programa, extens o, realiza o de autoavalia o, reestrutura o do programa, especialmente em rela o ao n mero de linhas de pesquisa e  s ementas das disciplinas. **O Presidente apresentou as seguintes propostas para a melhoria do Programa:** 1) Linhas de pesquisa, foi discutido o fato de haver um n mero excessivo de linhas de pesquisa no PPG Qu mica, atualmente s o 21. O Presidente prop s que as linhas de pesquisa sejam ajustadas pelas  reas de concentra o, de forma que sejam no m ximo 12 para o Programa todo. 2) Ementas das disciplinas, o Presidente levantou a necessidade de que elas sejam revistas, para que os conte dos das disciplinas oferecidas no PPG Qu mica estejam mais condizentes com as linhas de pesquisa do Programa. 3) Revis o das

regras de credenciamento e credenciamento de docentes: O Presidente propôs que o credenciamento docente deve estar vinculado a três importantes pilares do Programa, sendo eles: orientação discente, disciplinas e produção. Assim, para o docente ser credenciado na condição de permanente, deve ter concluído pelo menos uma orientação no PPG Química nos últimos três anos (não se aplica aos docentes ingressantes no Programa), um índice de produção (IP) maior ou igual a 20 nos últimos três anos e ministrado pelo menos uma disciplina no PPG Química nos últimos três anos. Para o credenciamento na mesma condição, o docente deve ter um índice de produção (IP) maior ou igual a 15 nos últimos três anos SEM participação discente. Para "Jovem Docente Pesquisador" o IP deve ser maior ou igual a 10. Para credenciamento na condição de colaborador, o docente deve ter um índice de produção (IP) maior ou igual a 10 nos últimos cinco anos, ministrado pelo menos uma disciplina no PPG Química nos últimos cinco anos. Para credenciamento, deve ter um índice de produção (IP) maior ou igual a 10, nos últimos três anos SEM participação discente. Em relação à oferta de disciplina, poderá ser dispensado o docente (permanente ou colaborador) que por motivo de afastamento para realização de estágio pós doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em educação, ciência e tecnologia. O Presidente apresentou uma tabela com a sugestão de tipos de produção e suas respectivas pontuações para que se possa aferir o índice de produção dos docentes. Por fim, o Presidente apresentou aos docentes as informações gerais sobre a prova conjunta para ingresso na pós-graduação, e explicou que a decisão sobre a adoção ou não da prova para ingresso no PPG Química precisa ser tomada com antecedência em relação à realização do processo seletivo em que ela será de fato utilizada, pois é necessário trabalhar em sua divulgação junto aos possíveis candidatos (alunos da graduação). Após discussões e os devidos esclarecimentos ficou pactuado que os docentes de cada área se reunirão para reformular as linhas de pesquisa, de forma que não haja mais que 12 no PPG Química, rever as ementas das disciplinas e apresentar sugestões para a alteração das regras de credenciamento e credenciamento para que até o final de 2022 estes assuntos sejam apreciados pelo Colegiado. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Também assinam esta ata a Coordenação do PPG Química, os docentes representantes de área e o(a) Representante Discente, que compõem o Colegiado do PPG Química. Juiz de Fora, 08 de julho de 2022. ATA APROVADA EM: 30/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 04/10/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia da Silva Campos, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 04/10/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em



05/10/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 05/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 05/10/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 06/10/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 06/10/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0980904** e o código CRC **BF38B712**.